

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 010/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, DISPENSA Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO, A SRA. SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a Sra. **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.664.221 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 134.510.144-91, residente e domiciliada no Sítio Casa Nova, S/N

– Gravata, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2021 – Dispensa nº 008/2021, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 405.1/2023, datado em 17/03/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 124/2023, datado em 17/03/2023.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, MOTIVAÇÃO E VIGÊNCIA

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial de vigência o dia 23 de março de 2023 e termo final da vigência o dia 23 de março 2024.

1.2. O presente instrumento decorre da necessidade de continuidade do contrato de locação para atender as necessidades da Escola Municipal Princesa Isabel, situada no Sítio Casa Nova, e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M, conforme Parecer Jurídico acima mencionado, anuência da CONTRATADA e Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para atender ao cumprimento deste Aditivo correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 540.002 – FUNDEB

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO.

3.1. No ano de 2022, o valor mensal era de R\$ 706,68 (setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), no entanto, conforme Ofício SEDUC nº 405.1/2023, datado em 17/03/2023 e Parecer Jurídico nº 124/2023, datado em 17/03/2023, atualiza-se o respectivo valor em 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis centésimos por cento), totalizado o montante de passa a ser de R\$ 745,26 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), passando o valor global a ser R\$ 8.943,12 (oito mil novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do Contrato nº 010/2021, não atingidas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente 2º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata, 23 de março de 2023.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRANTE



SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
CONTRATADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021 – Dispensa nº 008/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial de vigência o dia 23 de Março de 2023 e termo final de vigência o dia 23 de Março 2024. **Locadora:** SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO inscrita no CPF sob o nº 134.510.144-91. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8842D12E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2023. Edição 3365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>